



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2209 DE
07/06/07 a 09/10/07
pag. 57

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1557/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÍVIDAS COM A EMPRESA ÁGUAS DE ALTA FLORESTA-MT, REFERENTES FATURAS DE ÁGUA CONSUMIDA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado parcelar o débito existente de faturas de água referentes ao consumo dos próprios públicos no valor de R\$ 324.701,50 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) dos exercícios de 2.004, 2.005 e 2.006.

Art. 2º - O parcelamento se concluirá da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 87.024,50 (oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos) será pago à vista;

II - O valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será pago em 6 (seis) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - O valor de R\$ 219.677,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais), que será pago em 20 (vinte) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 10.983,85 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) cada uma;

Art. 3º - As despesas com o referido parcelamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - ADMINISTRAÇÃO

03.-Sec.Administração

01.-Gabinete do Secretário

2.006.- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ

II - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL:

05.- Sec. Ação Social

01.- Gabinete do Secretário

2016.-Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.3.90.39-Outros serviços de Terceiros-PJ

III - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

06.- Secretaria de Educação

01.- Gabinete da Secretaria

2028.- Manutenção Encargos do Gabinete

3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros-PJ

06.- Secretaria de Educação

Lei n.º 1557/2007 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

02.-FUNDEF

2030.- Manutenção do FUNDEF

3.3.90.39-Outros serviços de Terceiros-PJ

06.Secretaria de Educação

04.- Coordenação de Cultura e Eventos

2042.- Manutenção e Encargos Coordenadoria de Cultura

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ

06.Secretaria de Educação

04. Coordenação de Esporte e lazer

2040.- Manutenção e Encargos do Ginásio de Esportes

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

07.Secretaria de Saúde

02.- Fundo Municipal de Saúde

2050.- Manutenção dos Postos de Saúde

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros

2042.- Manutenção e Encargos Coordenadoria de Cultura

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ

07.Secretaria de Saúde

02.- Fundo Municipal de Saúde

2052 Manutenção e Encargos do Hospital

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ

V - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

08- Secretaria de Infra-Estrutura

01.- Gabinete do Secretária

2067-Manutenção e Encargos da Secretaria

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art.4º - Revoga se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de Julho de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal